

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2016

Sumula: Dispõe sobre o expediente nas atividades do Poder Legislativo de Ventania, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e tendo em vista o contido no art. 35 inc. III da Lei Orgânica do Município, e art. 25 inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi.

<u>DECRETA</u>

Art. 1° - Fica considerado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo Municipal a data de 27/05/2016 (Sexta-feira), que precede ao feriado de Corpus Christi, devendo o expediente normal reiniciar a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2016 (Segunda feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em 25 de maio de 2016.

PUBLICADO

Jornal Diskin bo Campo.

Edição Nº 32. 832

Data 26/05/16

AIRTON QUINTING Presidente